



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Edição Nº: 323



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 72/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por transferência no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2033	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2063	Atividades do Departamento de Assistência Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
	TOTAL	13.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Edição Nº: 323



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2033	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2063	Atividades do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
	TOTAL	13.500,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 29 de junho de 2022

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Edição Nº: 323

DECRETO 71/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 794/2022 de 29 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saude	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2085	Qualifar – Sus custeio	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 3.000,00
Conta: 4980	Fonte:494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
07	Departamento Municipal de Saude	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2085	Qualifar – Sus custeio	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
Conta: 4990	Fonte:494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
07	Departamento Municipal de Saude	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2086	Qualifar – Sus investimento	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 4.000,00
Conta: 5000	Fonte:494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte:494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Edição Nº: 323

LEI N. 794/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saude	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2085	Qualifar – Sus custeio	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 3.000,00
Conta: 4980	Fonte:494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
07	Departamento Municipal de Saude	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2085	Qualifar – Sus custeio	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
Conta: 4990	Fonte:494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
07	Departamento Municipal de Saude	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2086	Qualifar – Sus investimento	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 4.000,00
Conta: 5000	Fonte:494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
TOTAL	R\$ 10.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte:494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Edição Nº: 323

LEI 795/2022

EMENTA: Altera o nome das Ruas do Perímetro Urbano da Cidade de Arapuá e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Arapuá, Estado do Paraná, aprovou e eu Deodato Matias Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera nos termos desta Lei o nome das ruas do perímetro urbano da Cidade de Arapuá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - As Ruas do perímetro urbano da sede do Município de Arapuá, após a vigência desta Lei passarão a ter as seguintes denominações:

Rua Café Filho, terá a denominação de Rua Presidente Café Filho;
Rua Ivaiporã, terá a denominação de Rua Antônio Salvador;
Rua Lageado, terá a denominação de Júlia Gonçalves Dias;
Rua Ben-te-vi, terá a denominação de Rua Sargento Claudeir Mendes de Oliveira;
Rua Apucarana, terá a denominação de Rua Alcino Branco;
Rua Arapongas, terá a denominação de Rua Pedro Silvio de Matos;
Rua Rolândia, terá a denominação de Rua Antônio Pedro Pereira;
Rua Porecatú, terá a denominação de Rua Urias Alves;
Rua Araruva, terá a denominação de Rua Antônio Carlos de Melo;
Rua Guarapuava, terá a denominação de Rua Otávio Mariano Dias;
Rua Pitanga, terá a denominação de Rua Otávio Francisco de Oliveira;
Rua Piracicaba, terá a denominação de José Constantino dos Santos;
Rua Jacutinga, terá a denominação de Rua Evaristo José Rodrigues;
Rua Astorga, terá a denominação de Rua Professor José Olímpio de Oliveira;
Rua Jataizinho, terá a denominação de Rua Augusto Ferreira da Silva;
Rua Fio de Ouro, terá a denominação de Rua Estefânia Huida;
Rua Mauá, terá a denominação de Rua Francisca Maria da Conceição;
Rua Londrina, terá a denominação de Rua Elifas Bordinoski;
Rua Tiradentes, terá a denominação de Rua Maria Cristiane da Glória;
Seguimento da Rua Lageado, terá a denominação de Rua Armando Presa;
Rua que dá acesso a Comunidade do Ben-te-vi, localizada no Loteamento Antônio de Oliveira, terá a denominação de Rua Nelson Butini.

Art. 2º - O Conjunto Habitacional Residencial Arapuá I, composto por 53 unidades construídas pela COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, na Cidade de Arapuá, passa a denominar-se CONJUNTO HABITACIONAL PRINCIPE DA PAZ.

§ 1º - As Ruas Projetadas do Conjunto Habitacional Residencial Arapuá I, passam a ter a seguinte denominação:

Rua Projetada A - terá a denominação de Rua Almerinda Custódio de Jesus.
Rua Projetada B - terá a denominação de Rua Luís Fernando Manha Manzano.
Rua Projetada C - terá a denominação de Rua Divino José Vieira Filho.
Rua Projetada D - terá a denominação de Rua José Pasczuk.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Edição Nº: 323

Rua Projetada E - terá a denominação de Rua José dos Santos.
Rua Projetada F - terá a denominação de Rua Dorival Pinto da Silva.
Rua Projetada G - terá a denominação de Rua Maria da Luz Silva.

Art. 3º - Atribui nome as ruas e travessa do Loteamento São João denominado Jardim São João, indica o nome das vias existentes conforme projeto topográfico.

§ 1º - As Ruas Projetadas e travessas do loteamento Jardim São João passam a ter a seguinte denominação.

I – Rua Professora Isolina Roeda Gardengue.
II – Rua João Kozak.
III – Rua Projetada A – terá a denominação de Rua Aquileu Pereira de Castro.

Art. 3º - A Rua de acesso a Escola Municipal e a Unidade Básica de Saúde de Arapuá – UBS, terá a denominação de Rua Osmar Antônio Capuano.

Art. 4º - Atribui nome as Ruas projetadas do Jardim Santa Ana no perímetro Urbano da Cidade de Arapuá.

§ 1º - as Ruas projetadas do Jardim Santa Ana passarão a ter as seguintes denominações.

Rua Projetada A - terá a denominação de Rua José Constantino da Silva.
Rua Projetada B – terá a denominação de Rua São José.

Art. 5º – Atribui nome as Ruas projetadas do Loteamento denominado Jardim Paraíso no Perímetro Urbano da Cidade de Arapuá.

§ 1º - As Ruas Projetadas do Jardim Paraíso passarão a ter as seguintes denominações.

Rua Projetada A – terá a denominação de Rua Lindolfo Willemann.
Rua Projetada B – terá a denominação de Rua Geraldo José Gomes
Rua Projetada C – terá a denominação de Rua Antero Scremin.
Rua Projetada D - terá a denominação de Rua Carmor Alves Vieira.
Rua Projetada E – terá a denominação de Rua Nicolau Katchanovski.
Rua Projetada F – Terá a denominação de Rua Catarina Cândida Pereira.
Rua Projetada G – terá a denominação de Rua João Matias.
Rua Projetada H – terá a denominação de Rua Fernando Batistella.
Rua Projetada I – terá a denominação de Rua Francisco Antônio dos Santos.

Art. 6º- Atribui nome as Ruas projetadas do loteamento denominado Residencial Bela Vista no perímetro Urbano da Cidade de Arapuá.

§ 1º - As Ruas projetadas do residencial Bela Vista passarão a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada A – terá a denominação de Rua Sebastião Antônio dos Santos.
Rua Projetada B – terá a denominação de Rua Jaime Salvador.
Rua Projetada C – terá a denominação de Rua José Soares Gomes.
Rua Projetada D – terá a denominação de Rua Adelino Maziero.

Art 7º Atribui nome às Ruas projetadas do loteamento denominado Residencial /novo Horizonte no Perímetro Urbano da Cidade de Arapuá.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Edição Nº: 323

§ 1º - As Ruas projetadas do residencial Novo Horizonte passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A – terá a denominação de Rua Geni Almeida da Cruz.
- Rua Projetada B – terá a denominação de Rua Silvio Kürten
- Rua Projetada C – terá a denominação de Rua João Evangelista Pereira.
- Rua Projetada D – terá a denominação de Rua Paulo de Oliveira.
- Rua Projetada E – terá a denominação de Rua Tereza Pasczuk.
- Rua Projetada F – terá a denominação de Cabo Robson Alves Medina.

Art. 8ª – Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Leis 175/2004, 316/2008, 436/2013, 540/2015, 578/2016, 683/2019 e 692/2019.

Paço municipal Hélio Matias, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Edição Nº: 323

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, Janaina Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão resolve:

ADJUDICAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL 27/2022 com abertura em **27/06/2022**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO VAZIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
DIVANIA FERNANDES CHAMBÓ GÁS	R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)

Arapuã - PR, 27 de junho de 2022.

Janaina Silva Santos
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Edição Nº: 323

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, Janaina Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão resolve:

ADJUDICAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL 29/2022 com abertura em **28/06/2022**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - SELF SERVICE E MARMITAS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS PERTENCENTES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA 02862222992	R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais).

Arapua - PR, 28 de junho de 2022.

**Janaina Silva Santos
Pregoeira**